



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – N°651– Major Sales-RN, terça-feira, 24 de outubro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

Poder Executivo

Portaria de nº 122/2017-GP, de 23 de outubro de 2017.

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIII – Nº651 Major Sales-RN, terça-feira, 24 de outubro de 2017

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria de nº 122/2017-GP, de 23 de outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Major Sales, **estado do Rio Grande do Norte, nomeado pela Portaria de nº 001/2017-GP, datada de 2 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando as disposições do Art. 1º, da Portaria de nº 121/2017-GP, datada de 18 de outubro de 2017;

Considerando que referida Portaria determina a instauração de sindicância para apurar a situação funcional da servidora **Veraleide Ferreira de Souza**, matrícula nº 010064-1;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a competente Sindicância em Atenção a Portaria de nº 121/2017-GP, com base no Memorando de nº 020/2017-GS, da Ilma. Senhora Secretária Municipal de Educação e Desportos.

§ 1º - A sindicância de que trata a presente Portaria se dá para apurar a situação funcional da servidora **Veraleide Ferreira de Souza**, de matrícula 010064-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, em razão de ausência ao trabalho, se negar ao retorno as suas atividades laborais, bem como deixar de dá fé à documento público.

§ 2º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: **Sindicância de nº 0001.10.2017.SA.**

Art. 2º DESIGNAR, nos termos do Art. 2º, da Portaria 121/2017-GP e do Art. 204, da Lei Municipal de nº 208, de 30 de setembro de 2013, que Dispõe sobre novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, subsidia o Estatuto do Magistério Municipal local para, sob

a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Especial de Sindicância**, a fim de apurar a situação funcional da servidora **Veraleide Ferreira de Souza**, de matrícula 010064-1:

I - FRANCISCO EVALDO DA SILVA, brasileiro, casado, servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº matrícula 010077-3, RG nº775.818-SSP/RN e CPF nº 778.992.534-20;

II - ÂNGELA WILMA ROCHA, brasileira, solteira, servidora efetiva lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de , sob matrícula 010068-4, RG no 1.725.009-SSP/RN e CPF nº 032.747.604-47;

III - FRANCISCO LEKZANDRO DE LIMA, brasileiro, solteiro, servidor municipal com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 010036-6, RG nº 1560783-SSP/RN e CPF nº 008.655.334-82.

Art. 3º Em tempo, **DETERMINAR**, por solicitação da comissão nomeada, que o Assessor Técnico Administrativo da Prefeitura Municipal de Major, Sr. Mário Venancio Dantas, preste assistência a Comissão Especial de Sindicância, ora constituída.

Art. 4º CONFORME disposto no Art. 4º, da Portaria 121/2017-GS, a **Comissão Especial de Sindicância** ora designada, terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário.

Art. 5º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Major Sales/RN. Sec. Mun. Adm. e Planejamento, em 23 de outubro de 2017.

João Germano da Silveira
SECRETÁRIO